



268

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 17 de 11 de fevereiro de 1993.



Transforma cargos da Fundação  
Natureza de Palmas - ECO-PALMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, especialmente, em virtude do disposto no artigo 12, da Medida Provisória nº 008/93,

D E C R E T A:

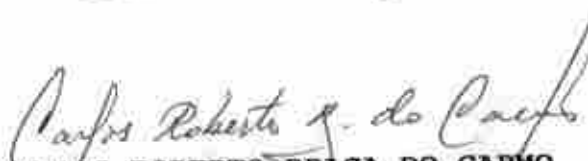
Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, os cargos comissionados criados pelo Anexo II do Decreto Municipal nº 033/91, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO NATUREZA DE PALMAS - ECO-PALMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Governo



269/270

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em Placar

DECRETO Nº 17 de 11 de fevereiro de 1993.

Em 18 / 02 / 93

Odélia

Transforma cargos da Fundação  
Natureza de Palmas - ECO-PALMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e, especialmente, em virtude do disposto no artigo 12, da Medida Provisória nº 008/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transformados, na forma do Anexo ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, os cargos comissionados criados pelo Anexo II do Decreto Municipal nº 033/91, do Quadro de Pessoal da FUNDAÇÃO NATUREZA DE PALMAS - ECO-PALMAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Governo

Falta

270



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

A N E X O I

QUADRO DE CARGOS  
DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	Nº	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO (*)
101	1	V	DIRETOR-PRESIDENTE	40,00
101	2	IV	DIRETOR	25,00
101	2	III	SUPERINTENDENTE	15,00
101	5	II	GERENTE DE PROJETO	12,00
102	1	III	CONSULTOR JURÍDICO	15,00
102	1	III	CHEFE DE GABINETE	15,00
102	1	II	ASSESSOR TÉCNICO	12,00

(\*) OS VALORES DA REMUNERAÇÃO SÃO INFORMADOS EM USM.

QUADRO DE FUNÇÕES  
DE ASSISTÊNCIA DE NÍVEL MÉDIO

SÍMBOLO	Nº	NÍVEL	REMUNERAÇÃO (*)
FAM	5	V	7,00
FAM	5	IV	6,00
FAM	5	III	5,00
FAM	5	II	4,00
FAM	5	I	3,00

(\*) OS VALORES DA REMUNERAÇÃO SÃO INFORMADOS EM USM.